

LEI Nº 3.912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pereira Barreto para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 62.130.000,00 (sessenta e dois milhões, cento e trinta mil reais), conforme quadro I demonstrado anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 50.786.000,00 (cinquenta milhões setecentos e oitenta e seis mil reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.344.000,00 (quinze milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

1.1 - RECEITA TRIBUTARIA	4.668.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	613.000,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.841.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.535.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	(7.600.000,00)

Receitas de Capital

2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
2.4 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	9.012.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	69.730.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	62.130.000,00

